

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 16 de dezembro de 2022.

À

Exm. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2022040117**, junto a Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **31 de dezembro de 2022**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2022040117

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00504003/21-PMSCO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2021-SRP

Contratada: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto: Contratação De Empresa Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Expediente Em Geral, Destinados A Suprir As Necessidades Básicas Da Secretaria De Assistência Social De São Caetano De Odivelas/PA.

Justificativa:

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2022** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com fornecimento de material de consumo (material de expediente).

Através da aquisição de material de expediente, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

utilização frequente nas atividades diárias promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de da continuidade dos serviços desta Administração Pública.

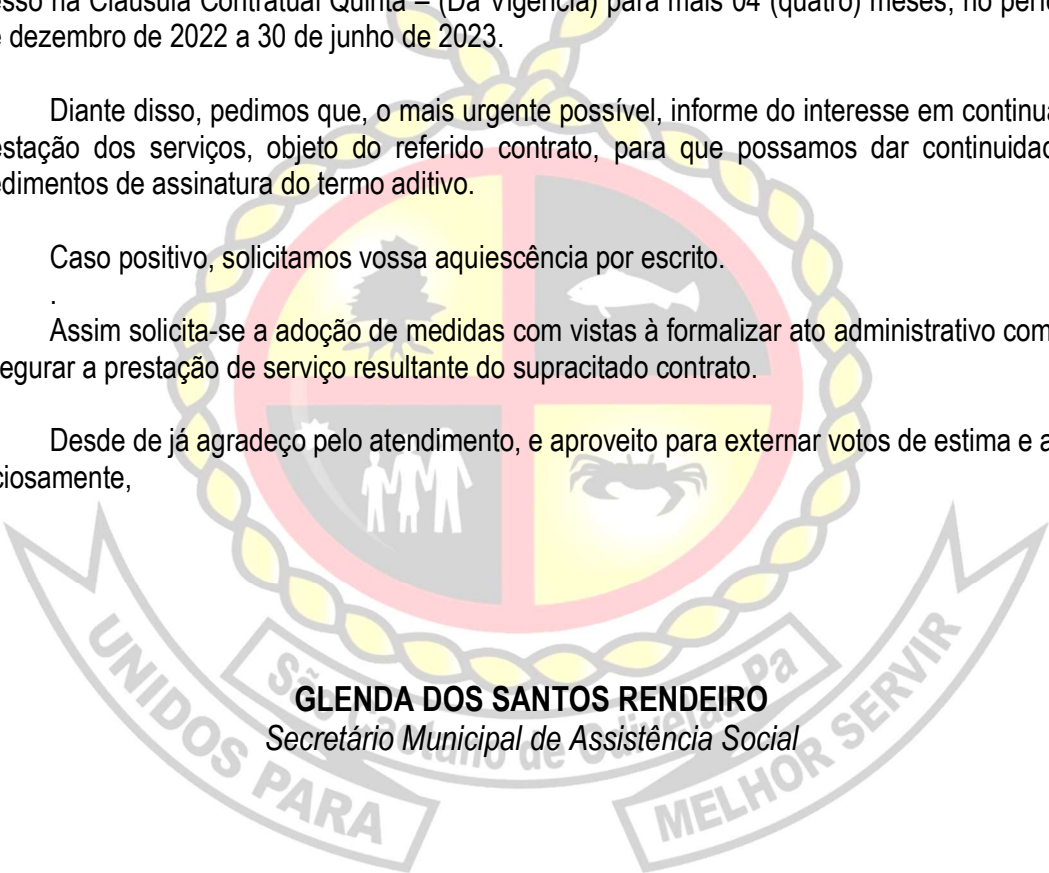
Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 04 (quatro) meses, no período de 30 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,



GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social